



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2023

Autor: Mesa Diretora

Modifica a Resolução Nº 11, de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre o quadro dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Caçapava e dá outras providências.

Art. 1º. Acrescenta às atribuições do cargo de provimento em comissão de Secretário Geral, contidas no Anexo II da Resolução Nº 11, de 06 de julho de 2022, as seguintes:

“dirigir a manutenção e controle de utilização da frota, de sua revisão, vistoria, manutenção e regularidade documental;

dirigir o planejamento da troca de frota, bem como das implementações de novas tecnologias de controle e de sustentabilidade da frota e da emissão de gases.”

Art. 2º Fica modificado o décimo oitavo item da descrição detalhada do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, a que se refere o “Anexo II - Atribuições”, da Resolução Nº 11, de 06 de julho de 2022, passando a ter a seguinte redação:

“DESCRIÇÃO DETALHADA:

- executar outras tarefas e competências correlatas que forem atribuídas pelo Vereador.”

Art. 3º Fica suprimida redação do §4º, artigo 10, da Resolução Nº 11, de 06 de julho de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§4º No mínimo 10% (dez por cento) dos cargos de provimento em comissão previstos no Anexo I desta Resolução deverão, obrigatoriamente, ser preenchidos por ocupantes de emprego ou cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal; quando o percentual indicado neste parágrafo, aplicado em relação ao quantitativo de servidores de provimento efetivo representar números racionais não inteiros, expressos por vírgulas e casas decimais, para efeito de arredondamento em número inteiro, acrescenta-se uma unidade ao algarismo à esquerda da vírgula, quando o resultado for maior ou igual a 5 (cinco), quando o resultado for menor do que 5 (cinco), tiram-se as casas decimais.” (NR)





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 05 de abril de 2023.

Rodrigo Meireles Cursino

Presidente

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

1º Secretário

Wellington Felipe dos Santos Rezende

2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Naturalmente, com a alteração de algumas competências entre os órgãos, faz-se necessário também ajustar o respectivo rol de atribuições dos cargos que os dirigem, além de aspectos de formatação e falhas de digitação do texto.

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
1º Secretário

Wellington Felipe dos Santos Rezende
2º Secretário

